



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO NORMATIVO Nº 316/2022**

APROVA MANUAL DE  
FUNCIONAMENTO DO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (DSAS) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA  
FORMA QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência prevista no Art. 19, XVIII, “a”, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar e orientar os profissionais que desempenham atividades no DSAS em relação às normas e aos procedimentos que devem ser adotados no processo de atendimento aos usuários que buscam os diversos serviços ofertados no referido órgão, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar o Manual de Funcionamento do Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS.

**Art. 2º** O Manual a que se refere o art. 1º estará disponível no  
sítio eletrônico  
<https://www.al.ce.gov.br/index.php/institucional/departamento->

desaude-e-assistencia-social.

**Art. 3º** Os servidores e demais prestadores de serviço que integram o DSAS deverão adequar os procedimentos e as condutas em até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Ato Normativo.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2022.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Dannel Oliveira

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Antônio Granja

1º SECRETÁRIO

Deputado Audic Mota

2º SECRETÁRIO

Deputada Érika Amorim

3ª SECRETÁRIA

Deputado Ap. Luiz Henrique

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
08/07/2022.